

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº. 1257/2009**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
FUNCIONARIOS, RENOMEIA E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao artigo primeiro da Lei Complementar 01 de 15 de Março de 2005 fica acrescido parágrafo primeiro com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - Os cargos SE-1 e SE-2, são, respectivamente, Assessor Jurídico e Assessor Contábil, ambos de livre nomeação e exoneração."

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios passam a vigorar com os seguintes valores:

Assessor Jurídico: R\$ 1.600,00

Assessor Contábil: R\$ 996,00

Secretário: R\$ 526,40

Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 465,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro 2009.

  
**SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: [prefeituraremedios@yahoo.com.br](mailto:prefeituraremedios@yahoo.com.br)